



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

LEI nº.2.087, de 24 de fevereiro de 2.003.

AUTOGRAFO DE LEI nº 2.221, de 24 de fevereiro de 2003.

"Faz revisão nos subsídios dos Secretários Municipais, que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 29, inciso V, da Carta Política Brasileira, Emenda Constitucional n.º 19/98, e ainda, consubstanciada nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de n.º 1856 de 29 de Agosto de 2000, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica revisto os subsídios percebidos em espécie pelos Secretários Municipais, para **R\$ 5.895,00** (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais);

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro do ano 2003.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 24 de fevereiro de 2.003.


* José Carlos Elias da Silva *
- Presidente/Vereador -


* Mauro Leonel *
- 1º Secretário/Vereador -


* Paulo César Pereira *
- 2º Secretário/Vereador -

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 24.02.03.


Adib Elias Juniors
Prefeito Municipal